

DECRETO N.º 18.393, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre promoção na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É promovido, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 03 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, o Senhor Ministro Alfredo Buzaid, ao grau de Grã-Cruz, do Quadro Regular da Ordem do Ipiranga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.394, DE 22 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre admissão na «Ordem do Ipiranga»

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, os senhores a seguir mencionados, nos graus adiante indicados, do Quadro Regular da Ordem do Ipiranga:

- I — Grau de Grã-Cruz
a) Sua Excelência o Senhor Ministro Octávio Marcondes Ferraz;
- II — Grau de Grande-Oficial
a) Excelentíssima Senhora Leonor Mendes de Barros;
b) Sua Excelência o Senhor Senador Auro Soares de Moura Andrade;
c) Excelentíssimo Senhor José Flávio Pécora, Secretário-Geral da Secretaria do Planejamento da Presidência da República;
d) Sua Excelência o Senhor Antonio José Rodrigues Filho;
e) Sua Excelência o Senhor Manoel Gonçalves Ferreira Filho;
f) Sua Excelência o Senhor Antonio Hélio Guerra Vieira, Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo;
- III — Grau de Comendador
a) Excelentíssimo Senhor Luiz de Oliveira Coutinho, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município;
b) Excelentíssimo Senhor Celso Telles, Delegado Geral de Polícia;
c) Excelentíssimo Senhor José Vasconcelos de Alencar, Vice-Presidente do BANEPA;
d) Excelentíssimo Senhor Romeu Tuma, Diretor Geral do DEOPS;
e) Excelentíssimo Senhor Rubens Bussacos Júnior, Diretor Regional do DENTEL;
- f) Excelentíssimo Senhor José Leandro de Barros Pimentel;
g) Excelentíssimo Senhor Américo Oswaldo Campiglia;
h) Excelentíssimo Senhor Léo Wallace Cochrane;
i) Excelentíssimo Senhor Manoel Rodrigues Ferreira;
l) Excelentíssimo Senhor Virgílio Lopes da Silva;
l) Excelentíssimo Senhor Virgílio Lopes da Silva;
m) Excelentíssimo Senhor Luiz Rondon Teixeira de Magalhães;
n) Excelentíssimo Senhor Antonio Augusto Soares Amora;
o) Excelentíssimo Senhor Boaventura Farina;
p) Excelentíssimo Senhor Ioshifume Utiyama;
q) Excelentíssimo Senhor Oswaldo Massaini;
r) Excelentíssimo Senhor Alcídio Balbo;
s) Excelentíssimo Senhor Setembrino Petri;
t) Excelentíssimo Senhor Yojiro Takaoka;
u) Excelentíssimo Senhor Alexandre José Periscinoto;
v) Excelentíssimo Senhor Célio Silva;
x) Excelentíssimo Senhor Geraldo Alonso;
z) Excelentíssimo Senhor Paulo Machado de Carvalho Filho;
z1) Excelentíssimo Senhor Renato de Albuquerque;
z2) Excelentíssimo Senhor Izrael Mordka Rozenberg;
z3) Excelentíssimo Senhor Albary Eckmann Peniche;
z4) Excelentíssimo Senhor Paulo D'Arrigo Vellinho;
z5) Excelentíssimo Senhor José Alves Antunes Filho;
z6) Excelentíssimo Senhor Jun Okamoto;
z7) Excelentíssimo Senhor José Sebastião Witter;
z8) Excelentíssimo Senhor Antonio Ary de Carvalho;
z9) Excelentíssimo Senhor Leonardo Frankental;
z10) Excelentíssimo Senhor Aluizio Rebelo de Araújo;
z11) Excelentíssimo Senhor Oswaldo Dias de Castro;
z12) Excelentíssimo Senhor Roberto Figueiredo do Amaral;
z13) Excelentíssimo Senhor Romeu Chap Chap;
z14) Excelentíssimo Senhor Hugo Maia de Arruda Pereira;
z15) Excelentíssimo Senhor Domingos Malzoni;
z16) Excelentíssimo Senhor Laerte Aparecido Carolo;
z17) Excelentíssimo Senhor Nelson Biondi Filho;
z18) Excelentíssimo Senhor José Antonio Rezende de Almeida Prado;
z19) Excelentíssimo Senhor Yoshishigue Kawaai;

IV — Grau de Oficial:

- a) Excelentíssima Senhora Lucia Ferraz de Arruda Camargo;
b) Excelentíssima Senhora Neide Rodrigues Gomes;
c) Excelentíssimo Senhor Francisco Cimino;
d) Excelentíssimo Senhor Giovanni Oppido;
e) Excelentíssimo Senhor Archimedes Dutra;
f) Excelentíssimo Senhor Deusdedit de Moraes Campanelli;
g) Excelentíssimo Senhor João Baptista da Silva;

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS****Despachos do Diretor Técnico**

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-X-75, as inscrições:

Unidade — Registro — Interessado — Processo:

CAT — 20-02-081 — José Alcântara — DRT-1-16488-81; CAT — 20-02-224 — Octávio Fernando Lusvarghi — DRT-1-16794-81; CAT — 20-02-122 — João Baptista Pacheco de Abreu — DRT-3-2413-81; CAT — 20-02-093 — Roberto Ribeiro Junqueira — DRT-5-10846-81; CAT — 20-02-037 — Sebastião Lamoreira — DRT-6-3358-81; CAT — 20-02-063 — Luiz de Castro Silva — DRT-6-3436-81; CAT — 20-02-027 — Labib Miguel — DRT-11-2689-81; CAT — 20-02-058 — José Talsmar do Nascimento — DRT-11-3030-81; CAT — 20-02-076 — Antonio Bertholdo de Castro — DRT-11-2799-81; CAT

— 20-02-457 — Edio Paschoarelli — DRT-11-2883-81; DER — 16-55-129 — Mauro de Souza — 160381-76 — Prov. 659; DER — 16-55-203 — José Roberto Bachiega — 160381-76 — Prov. 665; DER — 16-55-211 — Romeu Stabelini — 160381-76 — Prov. 668; DER — 16-55-241 — Helcio Luiz Anselmo — 160381-76 — Prov. 669; DER — 16-55-295 — Waldemar Goldoni — 160381-76 — Prov. 670; DER — 16-55-338 — Benedito Augusto Ribeiro — 160381-76 — Prov. 662; DER — 16-55-344 — Antonio Carlos Coelho — 160381-76 — Prov. 661; DER — 16-55-376 — Orlando Morgado Júnior — 160381-76 — Prov. 667; DER — 16-55-419 — Francisco Antonio Trevisan Duran — 160381-76 — Prov. 666; DER — 20-02-459 — Hircio Bassi Filho — 160381-76 — Prov. 670; DER — 20-02-470 — Mauro Flávio Cardoso — 160381-76 — Prov. 664; DER — 16-55-476 — José Vigilato Ruiz Chéles; DER — 16-55-575 — Maria Magdalena Marks Biel — 160381-76 — Prov. 656; DER — 16-55-582 — Luiz Roberto Kozikoski — 160381-76 — Prov. 654.

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições:

Unidade — Data do Cancelamento — Processo — Registro — Interessado: CAT — 15-01-82 — DRT-1-13177-80 — 20-02-063 — Edgard Novaes; CAT — 15-01-82 — DRT-1-13920-80 — 20-02-076 — Waldemar Falcone; CAT — 11-9-81 — DRT-1-12821-80 — 20-02-081 — Joaquim Pedroche; CAT — 15-1-82 — DRT-1-13379-80 — 20-02-125 — Werner Hutter; CAT — 15-1-82 — DRT-1-12784-80 — 20-02-151 — Olivio Anthero Auriema; CAT — 15-1-82 — DRT-1-13176-80 — 20-02-154 — José Ribeiro de Oliveira; CAT — 15-1-82 — DRT-1-13919-80 — 16-55-258 — Joaquim Gomes; CAT — 15-1-82 — DRT-2-3910-80 — 20-02-424 — Tennyson José de Souza; CAT — 15-1-82 — DRT-2-0326-81 — 20-02-442 — Osny Machado de Lima; CAT — 15-1-82 — DRT-7-1926-80 — 20-02-037 — João Zanda; DER — 24-12-81 — 160381-76 — Prov. 539 — 16-55-



IMPrensa Oficial do Estado S/A IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de Interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

- h) Excelentíssimo Senhor Durval Pereira;
i) Excelentíssimo Senhor André Casquel Madrid;
j) Excelentíssimo Senhor Salomão Esper Salomão;
l) Excelentíssimo Senhor Celso Viana Egreja,
m) Excelentíssimo Senhor Carlos Queiroz Telles;
n) Excelentíssimo Senhor Antonio Aggio Júnior;
o) Excelentíssimo Senhor Benedito Lima;

V — Grau de Cavaleiro:

- a) Excelentíssimo Senhor João Salvador Peres;
b) Excelentíssimo Senhor José Peres.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.